

Casa Temporária de Retaguarda para Crianças e Adolescentes

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



Marco Legal e Normativo

A Casa Temporária de Retaguarda para Crianças e Adolescentes está fundamentada em marcos legais que orientam a política de proteção integral e o acolhimento provisório. O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006) reforça a excepcionalidade do acolhimento, priorizando a reintegração familiar.

No âmbito municipal, a Resolução nº 1400/2018 (COMAS-SP) e a Resolução Conjunta nº 3/2016 (COMAS/CMDCA) estabelecem diretrizes e normas para o atendimento inicial e para os serviços de acolhimento institucional e familiar.

A Lei Municipal nº 17.923/2023 complementa esse arcabouço ao instituir a Política de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, fortalecendo o caráter intersetorial e protetivo da rede e DECRETO Nº 63.439/2024 que regulamenta a Lei referida

Caracterização do Serviço

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Acolhimento provisório e excepcional, até 15 dias.

Preferencialmente antes da medida protetiva judicial.

Encaminhamentos possíveis: família nuclear/extensa, Família Acolhedora, SAICA Regular/Trajetoária de Rua.

Público-Alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco social de rua e na rua, desacompanhados de seus responsáveis legais e, preferencialmente, antes da determinação de medida protetiva de acolhimento

Objetivos do serviço

Promover a convivência comunitária por meio de lazer, educação, saúde e outros recursos.

Elaborar Plano Individual e Familiar Inicial para orientar os encaminhamentos.

Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em situação de rua, assegurando sua proteção integral.

Atuar de forma integrada com políticas públicas, sociedade civil e Poderes constituídos na defesa de direitos.

Favorecer o retorno ao convívio familiar e a vinculação a serviços de proteção, reconhecendo a rua como espaço de violação e risco.



Trabalho Social

Compreensão crítica da realidade das crianças e adolescentes em situação de risco.

Construção de estratégias para enfrentar violações de direitos e demandas complexas.

Ações principais:

1. Acolhida, escuta qualificada e estudo social.
2. Encaminhamento e acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas.
3. Orientação sociofamiliar e elaboração de relatórios.
4. Acompanhamento de encaminhamentos e monitoramento.
5. Identificação e fortalecimento dos vínculos familiares.

Trabalho Socioeducativo

O trabalho socioeducativo tem como base o reconhecimento da criança e do adolescente como **sujeitos de direito**. Ele busca a proteção social e a promoção de sua autonomia, além do fortalecimento ou restabelecimento de vínculos familiares e comunitários. A abordagem leva em consideração os anseios, aptidões e vivências de cada indivíduo.

1. Acompanhamento e suporte: Inclui o monitoramento dos encaminhamentos feitos , além de acompanhamento para que a criança ou o adolescente tenha acesso à sua documentação pessoal.
2. Fortalecimento da autonomia: As ações visam fortalecer a autonomia dos acolhidos em suas atividades de vida diária e mobilizá-los para o exercício da cidadania.
3. Organização da rotina: O trabalho também engloba a mobilização dos usuários para a organização da vida cotidiana , da rotina doméstica e do espaço residencial.
4. Preservação da história de vida: É importante organizar registros e memórias para preservar a história de vida de cada um.
5. Acompanhamento externo: A equipe também acompanha os acolhidos em visitas a serviços de saúde, escola e outros serviços quando necessário.
6. Preparação para o desligamento: O serviço oferece apoio na preparação da criança ou adolescente para deixar a casa, com a supervisão de um profissional de nível superior.

Provisões Administrativas, Físicas e Materiais

O espaço físico deve ser acessível e conter salas específicas para a equipe técnica, gerência e atividades coletivas. Além disso, deve haver áreas de convivência, lazer e esporte , cozinha, refeitório, lavanderia e almoxarifado. Há também a necessidade de quartos/alojamentos, banheiros com chuveiros e um espaço para a guarda de pertences. Para as operações diárias, a unidade deve oferecer alimentação com padrões nutricionais adequados , e ter materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos. O mobiliário deve ser compatível com a proposta do serviço. Em termos de tecnologia e transporte, o local deve contar com um computador com internet de banda larga, telefones fixos e celulares, e um veículo para o transporte de usuários e da equipe.

Capacidade e Forma de acesso

MÉTRICA DA CAPACIDADE

A capacidade diária de acolhimento do serviço é de 15 vagas, permitindo o acolhimento simultâneo de 15 crianças e/ou adolescentes.

FORMA DE ACESSO

O acesso ao serviço ocorrerá mediante encaminhamento dos seguintes órgãos:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS);
- Núcleo de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Funcionamento e Abrangência

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O serviço funcionará de forma ininterrupta, 24 horas por dia, de domingo a domingo.

ABRANGÊNCIA (Área de Atuação e Local de Instalação)

A abrangência do serviço poderá ser **municipal ou por subprefeitura**, conforme a necessidade e a organização da rede.

Articulação em rede

Este serviço é vinculado ao CREAS e manterá uma relação direta com seus servidores. A unidade deverá operar com referência e contrarreferência junto à rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade.

Além disso, estabelecerá interface com as políticas públicas intersetoriais e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, destacando-se:

- Vara da Infância e Juventude;
- Consultório na Rua;
- Unidade Básica de Saúde;
- Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS);
- Núcleo de Convivência – Criança e Adolescente.

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 039/SMADS/2024			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO: CASA TEMPORÁRIA DE RETAGUARDA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
CAPACIDADE		15	
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - RESOLUÇÃO COMAS Nº 2.077 DE 10 DE OUTUBRO 2023			
Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço PSE - 40h	1	6.533,26	6.533,26
Auxiliar Administrativo	1	2.070,06	2.070,06
Técnico Social 30h - Serviço Social	1	3.781,68	3.781,68
Técnico Social 12X36h (Psicologia) - Diurno	2	3.781,68	7.563,36
Técnico Social 12X36h (Psicologia) - Diurno - Folguista	1	3.781,68	3.781,68
Técnico Social 12X36h (Psicologia) - Noturno	1	5.672,52	5.672,52
Técnico Social 12X36h (Psicologia) - Noturno - Folguista	1	5.672,52	5.672,52
Técnico Social 12x36h Diurno	1	3.781,68	3.781,68
Técnico Social 12x36h Noturno	1	5.672,52	5.672,52
Técnico Social 12x36h Noturno - Folgista	1	5.672,52	5.672,52
Educador Social II - 12x36h - Diurno	6	2.608,33	15.649,98
Educador Social II - 12x36h - Diurno - Folguista	1	2.608,33	2.608,33
Educador Social II - 12x36h - Noturno	6	3.912,48	23.474,88
Educador Social II - 12x36h - Noturno - Folguista	1	3.912,48	3.912,48
Cozinheiro 12x36h - Diurno	3	1.850,54	5.551,62
Agente Operacional - 40h - Serviços Gerais	2	1.512,04	3.024,08
Agente Operacional - 40h - Cozinha	1	1.512,04	1.512,04
SUBTOTAL	31		104.423,18
INSALUBRIDADE			8.184,00
HORAS TÉCNICAS	15	169,58	2.543,63
TOTAL DA CATEGORIA I			115.150,80

Recursos Humanos

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	42.678,12	
Para OSC com isenção	11,10%	12.499,40	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	24.289,37	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		66.967,49
	OSC com isenção		36.788,76
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
	Per Capita	Valor	
CONCESSIONÁRIAS	155,41	2.331,15	
TOTAL DA CATEGORIA III			2.331,15
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
	Per Capita	Valor	
ALIMENTAÇÃO	FIXO	7.763,51	
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	FIXO	1.986,71	
OUTRAS DESPESAS PER CAPITA	FIXO	10.301,66	
SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO PER CAPITA	139,77	2.096,48	
ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER PER CAPITA	FIXO	1.414,98	
TOTAL DA CATEGORIA IV			23.563,34
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			208.012,78
PARA OSC COM ISENÇÃO			177.834,06
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo		
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			208.012,78
PARA OSC COM ISENÇÃO			177.834,06
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA	VALOR DA PARCERIA	
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	699,35		206.380,98
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			176.202,25

Demais
Encargos

Impacto orçamentário

Planilha Referencial	Previsão Orçamentária de 09/2025 a 12/2025	Previsão Orçamentária 12 meses
R\$ 208.012,78	R\$ 832.051,12	R\$ 2.496.153,36

Fonte: Coordenação de Gestão de Parcerias (CGPAR)

Relevância da matéria ao COMAS

O estabelecimento desse serviço preenche espaço fundamental no atendimento, oferecendo um espaço de acolhimento imediato e especializado para situações de emergência.

Em suma, a Casa Temporária de Retaguarda é mais do que uma estrutura física; é um componente estratégico para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Seu estabelecimento e efetivação não apenas respondem a uma necessidade imediata de proteção, mas também reforça o compromisso da gestão pública com a construção de um sistema de acolhimento mais humano, ágil e eficiente, capaz de responder de forma digna e qualificada às emergências sociais.

Como uma das respostas articuladas com a rede intersecretarial (SMDHC, SMS entre outras) de atenção à crianças e adolescentes a Casa Temporária de Retaguarda é contumaz e necessária, qualificando por conseguintes as respostas de diferentes atores neste trabalho e alinhando-se fortemente à Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua.